



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 063/95

A C.L.S.R.

Ubá - MG, 23/10/95

Vereador - Antônio Carlos Júnior
Presidente da Câmara

Autoriza o Prefeito Municipal a permitir o uso do imóvel público que menciona e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir o uso do imóvel público, situado à Av. Dometila Castanon, nº 100, bairro Eldorado, a particular, para ali instalar e funcionar um "trailer" para venda de lanches.

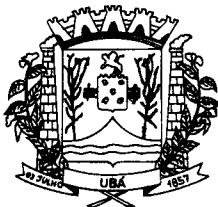
Parágrafo Único – O estabelecimento comercial deverá se enquadrar ao Código de Posturas do Município.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de outubro de 1995.

Wilson Fernando Belo
Josanna dos Santos
Doutor
Galcado
J. P. Ricchucci



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Pretendemos com a edição da presente matéria, autorizar o Senhor Prefeito Municipal, a permitir a utilização de um imóvel público existente na Av. Dometila Castanon, altura do nº 100, o bairro Eldorado, para a instalação de um trailer para a comercialização de lanches.

Trata-se de um imóvel, onde é prevista a abertura de uma rua projetada, mas que enquanto não for aberta, fica entregue ao abandono.

Propomos portanto, que se permita a sua utilização, legalizando o seu funcionamento e cobrando do mesmo as taxas e impostos municipais que regulamentam a comercialização de lanches.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares e o pronto atendimento por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de outubro de 1995.

*Wilson Fernando Soárez
Tanna dos Santos
Bento
Garcia
M. Guiducci*

Nós vizinhos do trailler localizado à av. Domitila Castanho, 100 B. Eldorado assinamos, como manifestantes, de não estarmos sendo incomodados pela zueira de som e nem de fala. 04/10/95.

Petilio Carlos de Almeida R. Alvimar Miguelito nº 10

Elder Almeida de Almeida R. Alvimar Miguelito nº 10

Simone Cristina Magalhães R. Alvimar Miguelito nº 10

Sueli Nereis de Souza R. Alvimar Miguelito nº 10

(13) assinatura R. Alvimar Miguelito

x Grisognani:- Rua Alvimar Miguelito nº 65 apto.

x José Carlos Volpe Martinez - Martinez apto 103

x Angela Marangoz Belizardo R. Alvimar Miguelito nº 65 apto 203

x Aline Marangoz Belizardo R. Alvimar Miguelito nº 65 apto nº 203

Eliana Sálim Pinto R. Alvimar Miguelito nº 100

Adriane Mafra Góes R. Alvimar Miguelito nº 10

Adriane Mafra Góes R. Alvimar Miguelito nº 100

R. Alvimar Miguelito

R. Alvimar Miguelito

Rosângela Silveira Pereira R. Alvimar Miguelito nº 71

Lidibey Fernando Lacerda R. Alvimar Miguelito nº 140

Ana Maria Gomes Souza Ribeiro R. Domitila Castanho

Edith Paixão Roberti Ribeiro Domitila Pastanom 93/101

Glaucia da Costa - Av Domitila Castanho

Cláudia Resende de Azevedo Rua Bráz Damiano 47

Júlio César de Azevedo Rua Bráz Damiano 47

Elizângela Faria Rua Bráz Damiano 71

Alban dos Santos Almeida RUA BRÁZ DAMIANO 37

Jr Rosário de Almeida - Rua Domitila

Jairônio de Souza Xavier - R. Alvimar Miguelito, 65/601

Kassiano Garcia Medina - Rua Domitila CASTANHO, 101